

Decreto n° 1095

O Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe con-
fere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei
Estadual n. 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combina-
do com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação
das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a
senhor José Glámmo da 2ª Escola Primária mu-
pta Rural, localizada no Bairro Fim D'Alho, neste mu-
nicipio, cargo esse que vinha exercendo, em caráter inte-
rimo.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de
1962

Publicado por afixação no lugar público de costume na data
supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 1096

O Senhor Prefeito Municipal

de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a servente
Laura Marinho Ruenes, da 9ª Escola Primária
Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Triunfo,
neste Município, cargo esse que vinha exercendo em cará-
ter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962
Publicado por afiação no lugar público de costume na data
supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.097

O Senhor Prefeito Municipal
de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das ati-
buições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º,
alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030 de
28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo
2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do En-
sino,